

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**  
**Contrato de Rateio Nº 010/2022**  
**I TERMO ADITIVO**

Pelo Presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Iguazu, nº 264 – Centro – no município de Coronel Freitas/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, neste ato representado por seu Diretor Executivo o Sr. Diego Bassani, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, e de outro o **MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Getúlio Vargas, nº 815 – Centro – no município de Jardinópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.457/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **MAURO FRANCISCO RISSO**, brasileiro, casado, agricultor, portadora do CPF: 729.799.849-49, e do RG: 2.548-090 - SSP/SC, residente e domiciliado à Av. Santo Antônio, s/nº, Centro, no município de Jardinópolis/SC, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE**, Com fundamento no artigo 8º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, no artigo 9º do Protocolo de Intenções do Consórcio CVC e no CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2012, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - (CVC)**, nos termos a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** o objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Clausula Quarta do Contrato de Rateio nº 010/2022, firmado entre as partes contratantes, buscando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, passando a ser aplicado o seguinte conteúdo:

“Para a execução do objeto do contrato ora aditivado, o **CONTRATANTE** aumentará o repasse mensalmente ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 335,20 (trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para pagamento das despesas com pessoal e R\$ 54,80 (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), para pagamento de outras despesas relacionadas ao Contrato de Programa, totalizando o valor mensal de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), para efeitos deste contrato o valor total é de R\$ 4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais), referindo-se aos meses de Fevereiro a Dezembro”. que deverá ser pago conjuntamente com o valor já contratado, conforme disposto no contrato mencionado no preâmbulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO EMBASAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo tem como embasamento legal o art. 65, letra d, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, considerando a contratação de pessoal necessária a manutenção dos serviços prestados pela Contratada, conforme deliberação na 28ª Assembleia Geral do dia 20 de Janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:** O presente Termo Aditivo, tem como justificativa o reestabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para justa remuneração do fornecimento dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, bem como foi debatido e aprovado na 28ª Assembleia Geral do dia 20 de Janeiro de 2022 e a aprovação conforme Lei Municipal nº 1.113/22 de 04 Março de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** As demais disposições do Contrato de Rateio 010/2022, não alterado pelo presente termo, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas, SC, 25 de abril de 2022.

---

**CONSÓCIO – CVC**

Sr. Diego Bassani  
Diretor Executivo

---

**MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS**

Sr. Mauro Francisco Risso  
Prefeito Municipal